REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.260/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA MADALENA MORAES DAMASCENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Madalena Moraes Damasceno, localizado na Folha 22, Quadra 01, Lote nº06, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VP-03 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, frente para V-226, e fundos com o Lote nº 13, Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda, 10M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

PREFEITO MUNICIPAL.